

XII. para efeito do sistema de reconhecimento, a apuração do percentual de frequência previsto no inciso XI, desconsidera o abono de faltas, assim como as ausências justificadas com atestado médico superiores a 01 (um) dia por mês, ainda que ambos garantidos em lei como direito para fins do pacto laboral;

XIII. na categoria de composição e funcionamento, para concorrer à certificação e sorteio de prêmios as escolas deverão realizar pelo menos 1 (uma) reunião mensal do Conselho Escolar (Comitê do Pacto na escola), com presença de 80% (oitenta por cento) dos seus integrantes;

XIV. na categoria de composição e funcionamento, para concorrer à certificação e sorteio de prêmios deverão os Municípios comprovar a existência de 20%, no mínimo, de Escolas com Comitês do Pacto na Escola (Conselhos Escolares) instalados, com representante de alunos no conselho, devendo tais órgãos estarem em situação de adimplência, atestada pelo respectivo gestor do sistema;

XV. concorrerão, na categoria de composição e funcionamento, à certificação e sorteio de prêmios, os Comitês Municipais, cujos municípios apresentarem os melhores resultados no SisPAE, edição 2015;

XVI. concorrerão, na categoria de composição e funcionamento, à certificação e sorteio de prêmios, as Empresas e/ou Instituições da Sociedade Civil que desenvolveram projetos nos municípios - somente serão considerados os municípios especificados no Parágrafo único do art.3º - que apresentarem os melhores resultados no SisPAE, edição 2015.

XVII. os quantitativos referentes à certificação das categorias de composição e funcionamento serão definidos pela Comissão Especial Organizadora em até 15 dias da publicação deste documento.

**TÍTULO IV**

**Da Certificação e da Premiação**

Art. 8º- Todos os beneficiários contemplados no âmbito do Sistema de Reconhecimento deverão receber um certificado relativo ao respectivo indicador no qual foi destacado, nos termos deste regulamento.

§ 1º Além dos certificados especificados no caput, de acordo com o quantitativo constante do Anexo I, o Sistema de Reconhecimento poderá contemplar, na oportunidade da cerimônia pública de reconhecimento, a critério da Comissão Especial Organizadora, também, a premiação de beneficiários.

§ 2º Sempre que o foco for uma escola, o prêmio recebido deverá ser passível de utilização pela comunidade escolar.

§ 3º Este regulamento deverá servir de base para ampliação da captação de financiadores e/ ou doações, que serão ofertadas aos vencedores.

**TÍTULO V**

**Da Participação**

Art. 9º- A adesão ao SisPAE habilita automaticamente as redes municipais para participar no Sistema de Reconhecimento, exceção feita ao disposto no parágrafo único do art. 3º deste Regulamento.

§ 1º As escolas da rede estadual estão automaticamente habilitadas para concorrer ao Sistema de Reconhecimento.

§ 2º Os pretendentes à certificação disciplinada nos incisos XVI, XVII e XIX do art. 7º deste Regulamento, na categoria Sistema de Governança, deverão remeter a documentação necessária à comprovação de cumprimento dos respectivos requisitos no período de 16 a 30 de setembro de 2016.

**TÍTULO VI**

**Dos Resultados**

Art. 10 - Havendo contestação de quaisquer resultados relativos ao Sistema de Reconhecimento objeto deste regulamento, competirá à Comissão Especial Organizadora, apurar, analisar e julgar os elementos apontados, admitindo-se o estabelecimento de parcerias específicas para esse fim.

§ 1º - Os resultados do Sistema de Reconhecimento serão publicados até 30 dias antes da Cerimônia pública atinente ao sistema devendo os interessados protocolar eventuais contestações no prazo de 10 dias contados da data de publicação.

§ 2º - Ocorrendo contestação relativa aos dados referentes ao SisPAE - proficiência e participação - a apuração será realizada em parceria com a empresa executora do SisPAE, responsável direta pela geração de evidências (provas recolhidas).

§ 3º - A avaliação e julgamento das contestações serão promovidos em reuniões da Comissão Especial Organizadora, das quais serão lavradas atas, dando-se ciência aos interessados dos resultados do reexame no prazo de 48 horas após a respectiva reunião.

Art. 11 - A constatação de fraude em qualquer etapa do processo acarretará em eliminação do beneficiário desta edição e inabilitação para as próximas edições, a juízo da Comissão Especial Organizadora.

Art. 12. A publicação dos resultados do Sistema de Reconhecimento observará os seguintes critérios:

I. Cada categoria proposta nesta política de reconhecimento conta com um conjunto de dados, que deverão ser sistematizados e tratados, conforme o desenho proposto para cada categoria (ANEXO I);

- II. Somente os vencedores de cada categoria terão seus resultados divulgados;
- III. Todas as certificações e eventuais premiações previstas nesta proposta de reconhecimento deverão ser promovidas durante a realização de um Evento Estadual, cerimônia pública;
- IV. A realização da Cerimônia está prevista para o mês de outubro em data e local a ser confirmado.
- V. Caberá a cada rede articular ou custear o deslocamento de seus servidores para a Cerimônia de Premiação;
- VI. Poderão aqueles (as) cujas ações forem reconhecidas, prepararem, um vídeo contando a quais práticas atribui seu resultado exitoso;
- VII. Os vídeos não deverão ter duração maior do que 05 (cinco) minutos, e poderão ser apresentados das seguintes formas:
  - a) Envio do arquivo por e-mail: sistemareconhecimentopacto@gmail.com;
  - b) Envio de link de publicação no youtube para o e-mail: sistemareconhecimentopacto@gmail.com.

Art. 13. As questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Especial Organizadora, estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 2º deste regulamento.  
Belém, 02 de Setembro de 2016.

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**  
**Secretária de Estado de Educação**  
**Anexo I**

RECONHECIMENTO		FOCO	BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIO DE RECONHECIMENTO	REQUISITO PARA RECONHECIMENTO
CATEGORIA	INDICADOR				
SISPAE 2015	COBERTURA	Escolas (estaduais e municipais)	Equipes gestoras	Escolas com maior percentual de alunos que realizou a Prova	Percentual mínimo de participação: 80% dos alunos previstos.
		Municípios	Técnico de Referência do SisPAE no município	Município com maior percentual de escolas com cobertura acima de 80%	Participação de 100% das escolas previstas no município

RECONHECIMENTO		FOCO	BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIO DE RECONHECIMENTO	REQUISITO PARA RECONHECIMENTO
CATEGORIA	INDICADOR				
RESULTADOS	Resultados de proficiência do SisPAE em Língua Portuguesa e Matemática ----- Séries avaliadas 2015 (oito): • 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental de 9 anos; • 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos; • 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio. Resultados de proficiência do SisPAE em Língua Portuguesa e Matemática ----- Séries avaliadas 2015 (oito): • 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental de 9 anos; • 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos; • 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Alunos (de escolas estaduais e municipais)	Alunos (as) das séries avaliadas	Alunos (as) com os melhores resultados de proficiência em Língua Portuguesa por séries avaliadas observados por Regiões de Integração	Tenham realizado as provas de Língua Portuguesa e Matemática
			Professores de Língua Portuguesa dos alunos avaliados	Professores de Língua Portuguesa destes alunos vencedores	Professor com atribuição de aulas naquela turma pelo menos nos dois últimos bimestres anteriores a realização da prova e que preencha critérios de assiduidade.
			Alunos das séries avaliadas	Alunos com os melhores resultados de proficiência em Matemática por séries avaliadas observados por Regiões de Integração	Tenham realizado as provas de Língua Portuguesa e Matemática
			Professores de Matemática dos alunos avaliados	Professores de Matemática destes alunos vencedores	Professor com atribuição de aulas naquela turma pelo menos nos dois últimos bimestres anteriores a realização da prova e que preencha critérios de assiduidade.
		Escolas (estaduais e municipais)	Coordenação Pedagógica da Escola (ou equivalente)	Escolas com maiores incrementos nas médias de proficiência em Língua Portuguesa, em relação ao ano de 2014	Percentual mínimo de participação: 80% dos alunos previstos.
				Escolas com maiores incrementos nas médias de proficiência em Matemática, em relação ao ano de 2014	Percentual mínimo de participação: 80% dos alunos previstos.
		Municípios	Secretários Municipais de Educação	Municípios com maiores incrementos nas médias de proficiência em Língua Portuguesa, em relação ao ano de 2014	Percentual mínimo de participação: 80% dos alunos previstos.
				Municípios com maiores incrementos nas médias de proficiência em Matemática, em relação ao ano de 2014	Percentual mínimo de participação: 80% dos alunos previstos.